



# **RELATÓRIO DE ATIVIDADES**

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

**2021**  
**3º TRIMESTRE**



**Tribunal de Contas  
do Estado da Paraíba**

**Presidente**

Conselheiro Fernando Rodrigues Catão

**Vice-Presidente**

Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira

**Corregedor**

Conselheiro Antônio Gomes Vieira Filho

**Ouvidor**

Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo

**Presidente da 1ª Câmara**

Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho

**Presidente da 2ª Câmara**

Conselheiro André Carlo Torres Pontes

**Coordenador da Escola de Contas – ECOSIL**

Conselheiro Arnóbio Alves Viana

**Conselheiros Substitutos**

Antônio Cláudio Silva Santos  
Oscar Mamede Santiago Melo

**Ministério Público de Contas**

**Procurador-Geral**

Manoel Antônio dos Santos Neto

**Subprocurador-Geral (1ª Câmara)**

Isabella Barbosa Marinho Falcão

**Subprocurador-Geral (2ª Câmara)**

Marcílio Toscano Franca Filho

**Procuradores**

Elvira Samara Pereira de Oliveira  
Luciano Andrade Farias  
Bradson Tibério Luna Camelo  
Sheyla Barreto Braga de Queiroz

**Diretor Executivo Geral**

Károly de Tatrai Hiluey Agra

**RELATÓRIO  
DE ATIVIDADES**

**2021**  
**3º TRIMESTRE**

# APRESENTAÇÃO

## APRESENTAÇÃO

A elaboração, organização e prestação de contas é uma obrigação legal, prevista nos artigos 71, § 4º da Constituição Federal, e 71, § 5º da Constituição Estadual, que impende sobre todos os que gerem dinheiros públicos.

É uma honra apresentar à Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba e ao cidadão o “Relatório das Atividades” do Tribunal de Contas do Estado (TCE-PB), referente ao Terceiro Trimestre do ano de 2021, com os resultados alcançados no período.

O relatório tem por objetivo constituir um dos mecanismos de auxílio ao controle externo, exercido pela Assembleia Legislativa, e ao Controle Social, contribuindo ainda para o estímulo à transparência pública. As informações do relatório estão apresentadas em diferentes níveis de agregação de modo a possibilitar que, além da ALPB, diferentes usuários possam acessá-las, tanto na visão agregada, quanto na visão detalhada, com especificidades referentes à sua área de atuação.

Atento às suas atribuições constitucionais e atreladas às diretrizes estabelecidas no Plano Estratégico institucional 2016-2023, este Tribunal estabeleceu, no trimestre, diversas ações para atingir sua visão de futuro – “ser referência no controle e fiscalização da gestão de recursos públicos”.

O relatório evidencia os principais resultados da atuação do Tribunal no exercício de controle da gestão pública de forma cada vez mais eficiente, eficaz e efetivo, em benefício da sociedade.

As informações nele disponibilizadas foram consolidadas pela equipe de Planejamento a partir dos dados e informações enviadas pelos setores desta Corte.

O presente relatório sintetiza que foram instaurados 2.984 processos de diversas origens, naturalmente selecionados por matriz de risco, passíveis de julgamento pela Corte, tendo sido julgados 1.657 processos.

O Tribunal Pleno prolatou 179 acórdãos e apreciou 42 recursos provenientes das áreas estadual e municipal nas 13 sessões ordinárias realizadas pela via remota e presencial no trimestre, sendo deliberadas 302 decisões, tendo sido prolatado 206 acórdãos. Foram emitidos pelo Pleno 55 Pareceres Prévios, sendo sete Favoráveis e 48 Contrários.



O Tribunal emitiu 1.258 Alertas, significando advertências aos gestores, quando detectados atos que podem configurar insuficiência nas aplicações constitucionais em Educação e Saúde, ou mesmo na quebra de outros limites legais.

O Tribunal de Contas também iniciou em agosto o retorno gradual das atividades presenciais, suspensas em virtude da pandemia do Covid-19, adotando medidas com base na flexibilização anunciada pelo governo estadual, por meio de decreto, que sinalizou o retorno dos servidores estaduais às atividades presenciais. As sessões de julgamento do Tribunal Pleno e das Câmaras passaram a ocorrer de forma híbrida.

Os resultados do Terceiro Trimestre apontam avanços e reforçam nosso compromisso com os princípios da Administração Pública, referenciando a celeridade, a eficiência e a tecnologia como meios indutivos para as boas práticas na gestão.

O resultado está à vista!

**Fernando Rodrigues Catão**

Presidente do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba



# SUMÁRIO

1.0	Organização.....	07
2.0	Jurisdição e Competência.....	09
3.0	Principais Resultados do Trimestre.....	10
4.0	Planejamento Estratégico.....	11
5.0	Tribunal Pleno.....	12
6.0	Câmaras Deliberativas.....	12
7.0	Ganhos e Produtividade.....	14
8.0	Processos Instaurados.....	14
9.0	Recursos Julgados.....	17
10.0	Julgamento / apreciação de Contas.....	17
11.0	Alertas Emitidos.....	19
12.0	Fiscalização.....	20
13.0	Corregedoria.....	21
14.0	Consultas.....	22
15.0	Denúncias.....	22
16.0	Ferramentas de Controle.....	23
16.1	Transparência.....	23
17.0	Comunicação Institucional.....	24
18.0	Ouvidoria.....	26
19.0	Contas Bloqueadas.....	27
20.0	Movimentação de Recursos.....	28
21.0	Biblioteca.....	28
22.0	Ecosil.....	29
23.0	CCAS.....	31
24.0	Serviços de Saúde.....	32
24.1	Gabinete Odontológico.....	32
24.2	Gabinete Psicológico.....	32



# 1.0

## ORGANIZAÇÃO

O presente relatório expõe à sociedade os resultados das ações e atividades do Tribunal de Contas do Estado - TCE-PB no 3º trimestre de 2021. É um documento que retrata a missão constitucional exercida pelo TCE ao longo do exercício em curso. Tem entre suas características, enfatizar os valores que definem a razão, a visão e a situação desejável para o futuro, a partir de diretrizes projetadas no Plano Estratégico, embora, estejamos a conviver com um momento de excepcionalidade, face a convivência e os efeitos decorrentes da pandemia da Covid-19.

Preservar a identidade organizacional do Órgão será sempre um princípio no âmbito do Tribunal de Contas. Os conceitos justificam sua existência institucional, referendada na missão de exercer o controle externo da gestão dos recursos públicos de forma eficiente, eficaz e efetiva. O TCE tem na sua responsabilidade um referencial para cumprir o seu papel, exercendo a fiscalização em benefício da sociedade, garantindo o efetivo controle externo e mais transparência aos atos públicos.

*A Missão do Tribunal de Contas da Paraíba é  
“Fiscalizar e orientar a gestão dos recursos públicos  
em benefício da sociedade.”*

*Fonte: Plano Estratégico 2016-2023*

**Origem Histórica do TCE** - O Tribunal de Contas da Paraíba foi instalado no dia 1º de março de 1971. Sua lei de criação, depois de aprovada, foi sancionada pelo Poder Legislativo estadual em 31 de agosto de 1970, originando a Lei nº 3.627/70. O disciplinamento das atividades da Corte de Contas paraibana processou-se, inicialmente, por meio de resoluções. No início de 1986 foi editado o primeiro Regimento Interno.

Ao longo dos seus 50 anos de existência, o Tribunal de Contas da Paraíba experimentou avanços importantes no processo de fiscalização e controle das contas públicas. Sua atuação se destaca pelos avanços tecnológicos no controle externo da gestão dos recursos da sociedade, predominando a relevância de sua missão como órgão fiscalizador do bom e regular uso dos recursos públicos.

O quadro de pessoal do TCE é composto por 443 servidores, incluídos Conselheiros, Procuradores, Conselheiros-Substitutos, Auditores de Contas Públicas, e demais Auxiliares de Auditoria de Contas Públicas, Assistentes Jurídicos, pessoal administrativo e os comissionados.

O Tribunal de Contas mantém um cronograma de ações voltadas ao processo de modernização e avanços tecnológicos e está hoje entre os mais eficientes do País, diante da permanente atualização dos sistemas de transparência pública (Sagres e Tramita), e do controle eletrônico dos processos de contas, impulsionado pelo inédito



sistema de acompanhamento da gestão e análise dos processos de contas em tempo real, introduzindo novas ferramentas de transparência, como é o caso do Espaço Cidadania, ambiente digital criado pelo TCE, que anexa outros aplicativos de acesso às contas públicas.

O Tribunal de Contas do Estado contabilizou ganhos importantes nos últimos anos, em especial no acompanhamento das ações e medidas adotadas pelos jurisdicionados, em face da excepcionalidade decorrente da Pandemia da Covid-19. Sob presidência do conselheiro Fernando Rodrigues Catão, a Corte de Contas deu continuidade ao regime de teletrabalho, iniciado em março de 2020, e aprimorou as atividades administrativas pela via remota.

As sessões ordinárias do Tribunal Pleno e das Câmaras Deliberativas seguiram por meio de videoconferência, posteriormente de forma híbrida, observados todos os protocolos de legalidade, com a garantia da transparência e da presença das partes, que tiveram o pleno direito de defesa assegurado. No que tange ao processo de fiscalização foram demandadas iniciativas para superar as formalidades e a burocracia da Lei de Licitações, não afrontando seus princípios, sem se descuidar das orientações e dos alertas aos gestores públicos.

Os dados do presente relatório, a exemplo dos anteriores, mostram que as ações administrativas e financeiras refletiram de forma positiva nos resultados institucionais obtidos pelos órgãos deliberativos, englobando a preocupação pedagógica para ser também um órgão de orientação jurisdicional permanente, junto aos entes legalmente submetidos ao controle externo, em especial no acompanhamento das ações preventivas e dos gastos públicos com a pandemia da Covid-19.

No trimestre o TCE iniciou o processo de retomada para os trabalhos presenciais, tendo em vista o avanço da vacinação contra a Covid-19, e a consequente redução dos efeitos da pandemia, possibilitando o reinício dos trabalhos de forma híbrida.

**Relatório Covid-19** - O Tribunal manteve a divulgação periódica dos números consolidados decorrentes dos Relatórios de Acompanhamento da Gestão, especificamente para analisar as ações do Governo Estadual e dos Municípios no contexto da Pandemia da Covid-19, com o intuito de cumprir sua missão institucional de fiscalizar, orientar e garantir a transparência no uso dos recursos públicos diante de um evento inédito para a vida dos brasileiros e para a atuação dos gestores e órgãos de controles.

No mês de julho o TCE-PB divulgou um novo levantamento junto aos 223 municípios e ao Governo Estadual e mostrou que, até o final do primeiro semestre de 2021, foram destinados R\$ 2,65 bilhões para o enfrentamento à Pandemia do Covid-19, entre recursos previstos na LC nº 173/20 e transferências do Governo Federal. O relatório consolidado revelou que os prefeitos receberam R\$ 664,4 milhões a mais de transferências constitucionais e legais do que em relação ao mesmo período de 2020.

O relatório apontou a realização de empenhos na ordem de R\$ 695,20 milhões de recursos pelos municípios para o combate à pandemia, e que R\$ 147,67 milhões desses valores foram empenhados em 2021, sendo 84,43% alocados na função saúde, destacando-se que as contratações por tempo determinado consumiram um maior





volume de recursos, na ordem de R\$ 41,99 milhões, representando 33,69%. saúde, destacando-se que as contratações por tempo determinado consumiram um maior volume de recursos, na ordem de R\$ 41,99 milhões, representando 33,69%.

Nos seis primeiros meses do ano o Governo do Estado fixou despesa em ações de combate ao coronavírus no montante de R\$ 292 milhões. O relatório mostra que dos recursos alocados para enfrentamento da pandemia foram destinados para pessoal e encargos o montante de R\$ 190 milhões.

Os relatórios elaborados no período decorreram do processo TC nº 2014/21, instaurado em fevereiro, e dá continuidade ao trabalho de acompanhamento que a Corte de Contas vem realizando desde o início da pandemia e durante todo o ano de 2020.

**Regime especial** - O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE-PB) iniciou no dia 16 de agosto o retorno gradual das atividades presenciais. O teletrabalho prosseguiu até o dia 15/08, conforme a portaria editada pelo presidente da Corte, conselheiro Fernando Catão, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE-PB.

As medidas adotadas decorreram da flexibilização sinalizada pelo governo estadual por meio do Decreto nº 41.431, de 15 de julho de 2021, que autorizou, dentre outras medidas, o retorno dos servidores estaduais às atividades presenciais a partir do vigésimo nono dia após a segunda dose da vacina. O expediente presencial do Tribunal e de atendimento ao público externo foi fixado entre 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. As sessões de julgamento do Tribunal Pleno e das Câmaras passaram a ocorrer de forma presencial, remota ou combinada entre as duas modalidades.

## 2.0 JURISDIÇÃO E COMPETÊNCIA

Nos termos da Constituição Federal e da Constituição do Estado da Paraíba, prestará contas ao Tribunal de Contas do Estado qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Estado e os municípios paraibanos respondam, ou que, em nome destes, assumam obrigações de natureza pecuniária.

O Tribunal de Contas do Estado tem jurisdição perante todos os órgãos e entidades das administrações direta, indireta e fundacional do Estado e dos municípios paraibanos. Exerce suas competências de acordo com o Art. 71 da Constituição Estadual, para acompanhar a gestão, fiscalizar e analisar os processos de prestação de contas, atos de admissão de pessoal, aposentadorias e pensões, transparência pública, denúncias, inspeções especiais, recursos, licitações, contratos e convênios.

**Painéis** - Os painéis de acompanhamento da gestão projetaram uma nova realidade para o controle externo, agora mais virtual, inserindo ferramentas que aperfeiçoaram e agilizaram o trabalho do órgão. O inédito “Preço de Referência” tem como finalidade pesquisar os melhores preços, fundamental no processo licitatório.



# 3.0 PRINCIPAIS RESULTADOS

De forma sintetizada, segue abaixo os principais resultados das atividades desenvolvidas pelo TCE-PB no 3º trimestre de de 2021.

QUADRO 2: PRINCIPAIS RESULTADOS DO 3º TRIMESTRE	
Processos instaurados	2.984
Deliberações dos Órgãos Colegiados	1.595
Processos Julgados	1.657
Alertas Emitidos	1.258
Recursos Julgados	117
Pareceres Prévios emitidos (Contas de Governo)	55
Acórdãos emitidos (Contas de Gestão)	411
Consultas Respondidas	19
Inspeções realizadas	14
Responsáveis condenados em débitos e /ou multados	136
Valor dos débitos imputados remetidos para cobrança à PGE e MPE	R\$ 15.296.087,38

## COMPARATIVO DOS PRINCIPAIS RESULTADOS

	1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE
PROCESSOS INSTAURADOS	3.913	5.731	2.984	
DELIBERAÇÕES DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS	799	1.408	1.595	
PROCESSOS JULGADOS	894	1.199	1.657	
ALERTAS EMITIDOS	529	1.258	1.258	
RECURSOS JULGADOS	50	86	117	
PARECERES PRÉVIOS EMITIDOS (CONTAS DE GOVERNO)	34	90	55	
ACÓRDÃOS EMITIDOS	113	310	411	
CONSULTAS RESPONDIDAS	18	22	19	
INSPEÇÕES REALIZADAS	0	1	14	
RESPONSÁVEIS CONDENADOS EM DÉBITOS E/OU MULTADOS	71	125	136	
VALOR DOS DÉBITOS IMPUTADOS REMETIDOS À PGE E MPE	R\$14.829.737,48	R\$8.122.841,28	R\$15.296.087,38	



# 4.0 PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

## Metodologias

No Trimestre, o TCE deu prosseguimento às atividades programadas na execução de seu Planejamento Estratégico, observandas as consequências da pandemia, e retomadas com fulcro no Plano elaborado para o período 2016/2023, respeitando-se as medidas adotadas e os protocolos sanitários. Os métodos usados na gestão e na infraestrutura basearam-se nas metodologias consagradas e que puderam ser introduzidas nos processos coordenados pela TI (Tecnologia da Informação).

O Planejamento Estratégico foi inserido como ferramenta para direcionar o futuro da instituição com o propósito de possibilitar a utilização eficiente dos resultados do trabalho produzido, beneficiando o envolvimento e a parceria existente entre a alta administração e seus colaboradores.

“Fiscalizar e orientar a gestão dos recursos públicos em benefício da sociedade”

**MISSÃO**

“Ser referência no controle e fiscalização da gestão de recursos públicos”

**VISÃO**

Compromisso social: o TCE orientará suas ações no sentido de atender às demandas da sociedade por controle e fiscalização da gestão dos recursos públicos

**VALORES**

**Eficiência:** O TCE assegurará a otimização na aplicação dos insumos essenciais ao alcance dos objetivos e metas definidas, considerando os meios, métodos e procedimentos planejados e organizados.

**Imparcialidade:** O TCE atuará com neutralidade e equidade, sem favorecimentos a entes ou pessoas, em todos os processos sob sua jurisdição.

**Independência:** O TCE agirá sempre de forma autônoma, livre de quaisquer interferências internas e externas, relativamente às suas ações e decisões.

**Ética:** O TCE pauta o comportamento de seus servidores segundo os princípios da austeridade, moralidade, impessoalidade, probidade administrativa, legalidade e respeito aos indivíduos e às entidades públicas ou privadas, observando o sigilo quando a defesa da intimidade e do interesse social, o exigir ou, ainda, até que, durante as apurações, decida o Tribunal pela inexistência de direito ao sigilo.

**Transparência:** o TCE tornará públicas, na máxima extensão permitida pela lei, todas as suas ações, resultados e decisões, bem como as informações sobre receitas e despesas dos entes públicos sob sua jurisdição e resultados por eles alcançados.



## 5.0

## TRIBUNAL PLENO

O Tribunal de Contas do Estado é um órgão colegiado e suas deliberações são tomadas pelo Tribunal Pleno - sua instância máxima. Tem na composição sete Conselheiros (sendo um o presidente do colegiado), sete Conselheiros-Substitutos e o representante do Ministério Público de Contas. Também pelas suas duas Câmaras. A Primeira e a Segunda Câmaras são instâncias deliberativas e suas decisões assumem a forma de Acórdãos, Pareceres, Decisões Singulares e Resoluções. Por força da Resolução TC-01/2019, que alterou a de nº TC 10/2010, as prestações de contas anuais das Mesas ou Presidentes das Câmaras Municipais passaram a ser julgadas pelas Câmaras Deliberativas.

## 6.0

## CÂMARAS DELIBERATIVAS

As Câmaras Deliberativas do Tribunal de Contas são compostas de três conselheiros, cada uma, um dos quais é o seu presidente, delas participando um representante do Ministério Público junto ao Tribunal e três Conselheiros-Substitutos. Compete às Câmaras, mediante distribuição, a apreciação ou o julgamento dos processos não relacionados nos artigos 7º e 8º do Regimento Interno, referentes às competências do Tribunal Pleno.

A Primeira Câmara Deliberativa do TCE, sob a presidência do conselheiro Antônio Nominando Diniz, realizou 14 sessões ordinárias por videoconferência e aprovou um total de 616 acórdãos em um montante de 675 processos apreciados. Presidida pelo conselheiro Andre Carlo Torres Pontes, a Segunda Câmara emitiu 564 acórdãos e analisou um total de 618 processos nas 12 sessões deliberativas, entre Acórdãos, Pareceres, Resoluções e Decisões Singulares. (Quadros 3 e 4).

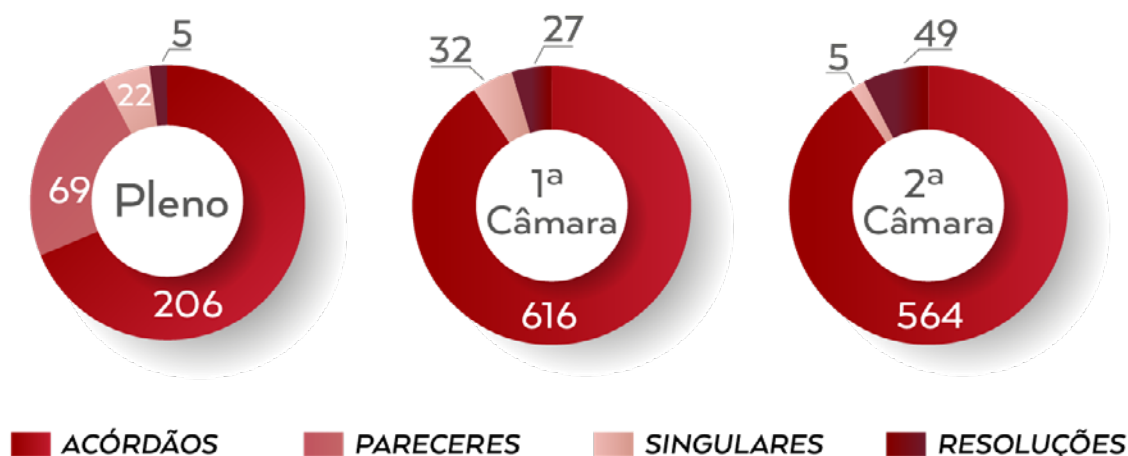


### QUADRO 3: DECISÕES EMITIDAS - 3º TRIMESTRE

ORGÃOS	ACÓRDÃOS	PARECERES	SINGULARES	RESOLUÇÕES	TOTAL
Pleno	206	69	22	5	<b>302</b>
1ª Câmara	616	0	32	27	<b>675</b>
2ª Câmara	564	0	5	49	<b>618</b>
<b>Total</b>	<b>1.386</b>	<b>69</b>	<b>59</b>	<b>81</b>	<b>1.595</b>

Fonte: TRAMITA

No terceiro trimestre, foram deliberadas 302 decisões, tendo sido prolatados 206 acórdãos. No período foram 1.595 decisões emitidas pelos órgãos colegiados, entre as quais, 1.386 em forma de acórdãos.



### QUADRO 4: SESSÕES REALIZADAS - 3º TRIMESTRE

ORGÃOS JULGADORES	ORDINÁRIA	EXTRAORDINÁRIA	TOTAL
Pleno	13	1	<b>14</b>
1ª Câmara	14	0	<b>14</b>
2ª Câmara	12	0	<b>12</b>
<b>Total</b>	<b>39</b>	<b>1</b>	<b>40</b>

Fonte: TRAMITA

No Trimestre, o Pleno do Tribunal realizou 13 sessões ordinárias e uma extraordinária. Na Primeira Câmara, aconteceram 14 sessões ordinárias. Já na Segunda Câmara, foram realizadas 12 sessões, totalizando 40 sessões no trimestre.



## 7.0 GANHOS E PRODUTIVIDADE

No período, o TCE procurou manter a sistemática nos trabalhos típicos do controle externo, mesmo de forma excepcional, tendo como base o Planejamento Estratégico 2016-2023. Na prática, os resultados do Processo de Acompanhamento da Gestão em tempo real repercutiram positivamente na celeridade, com reflexo na produtividade do órgão fiscalizador e na gestão jurisdicional, ao mesmo tempo, melhorias significativas na qualidade dos processos de prestação de contas.

Em 2020, o TCE fez um comparativo dos últimos cinco anos e mostrou um significativo aumento dos índices de aprovação das contas municipais. Isso em decorrência da nova metodologia de análise adotada pelo órgão, com destaque para o acompanhamento da gestão em tempo real e a emissão de alertas em relação a possíveis irregularidades, reforçando assim a missão orientadora do TCE.

Antes da pandemia, os números vinham mostrando resultados amplamente positivos, diante dos avanços tecnológicos nas atividades de controle, sobretudo, pela missão de garantir à sociedade uma melhor aplicação dos recursos públicos, sem descuidar de seu papel social de orientar os gestores para que cada ato de gestão seja coerente com os princípios da administração pública.

## 8.0 PROCESSOS INSTAURADOS

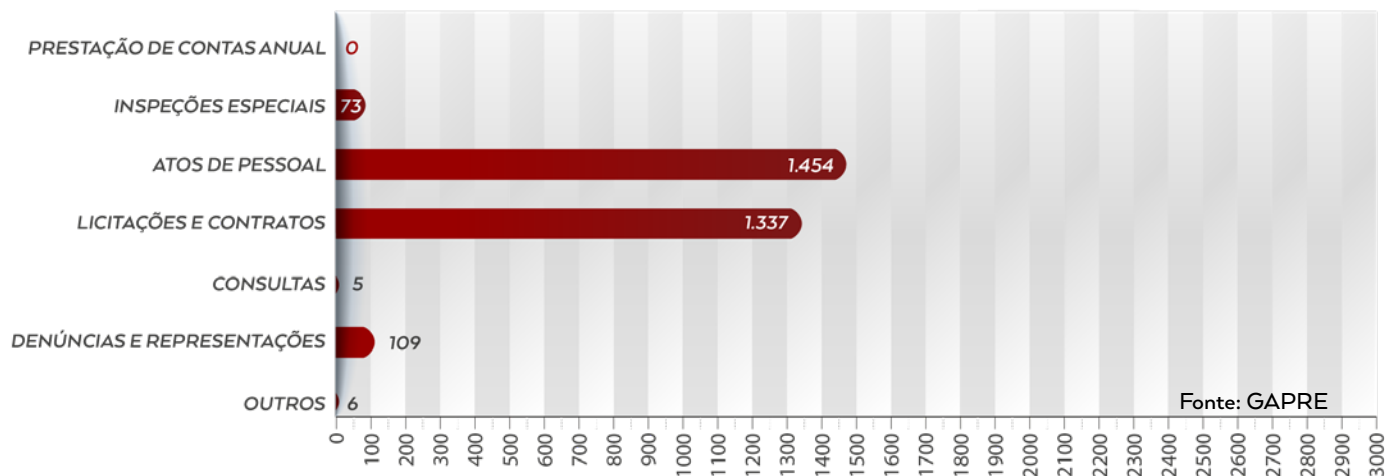
As Cortes de Contas representam instrumentos essenciais à democracia, possuem, nos termos da Constituição Federal, a atribuição de julgar a exatidão das contas de todo aquele que guarde, administre ou aplique bens e/ou dinheiros públicos. Neste contexto, os resultados institucionais equivalem ao número de processos instaurados apreciados e/ou julgados.

No 3º Trimestre houve a autuação de 2.984 processos de diversas origens e naturezas, passíveis de julgamento pela Corte, conforme discriminados no quadro seguinte. Foram formalizados, ainda 29.304 documentos, compreendendo expedientes diversos oriundos dos jurisdicionados das esferas municipal, estadual e outras entidades.

**Instrução** - Os processos, após instruídos e analisados nos diversos setores que compõem a Diretoria de Auditoria e Fiscalização (Diafi), são distribuídos aos Conselheiros e aos Conselheiros-Substitutos, a quem cabe, na qualidade de relatores, presidirem as instruções, atendendo ao princípio constitucional da ampla defesa, respeitando-se o devido processo legal com a indispensável participação do Ministério Público de Contas, para depois levá-los a julgamento no Tribunal Pleno ou em uma das Câmaras Deliberativas.



## QUADRO 5: PROCESSOS INSTAURADOS POR NATUREZA



TOTAL DO TRIMESTRE - 2.984

DOCUMENTOS FORMALIZADOS - 29.304

## QUADRO 6: PROCESSOS JULGADOS POR NATUREZA

NATUREZA DO PROCESSO	JUL	AGO	SET	TOTAL
Prestação de Contas Anual	74	87	70	<b>231</b>
Atos de Adm. de Pessoal	248	406	282	<b>936</b>
Consultas	2	1	0	<b>3</b>
Licitações, Contratos e Convênios	31	44	39	<b>114</b>
Inspeções	22	26	19	<b>67</b>
Outros	97	142	67	<b>306</b>
<b>TOTAL DO TRIMESTRE</b>	<b>474</b>	<b>706</b>	<b>477</b>	<b>1.657</b>

Fonte: GAPRE

## QUADRO 7: PROCESSOS JULGADOS POR ORIGEM E NATUREZA

ORIGEM E A NATUREZA	JUL	AGO	SET	TOTAL
<b>ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL</b>	<b>206</b>	<b>292</b>	<b>272</b>	<b>770</b>
1. Contas Anuais	8	18	25	<b>51</b>
1.1 Administração Direta	1	1	1	<b>3</b>
1.2 Administração Indireta	7	11	17	<b>35</b>
1.3 Secretarias Estaduais	0	6	7	<b>13</b>
2. Licitações, Contratos e Convênios	16	11	14	<b>41</b>
3. Atos de Adm. de Pessoal	157	225	206	<b>588</b>
244. Inspeções	6	10	9	<b>25</b>
5. Consultas	1	1	0	<b>2</b>
6. Outros	18	27	18	<b>63</b>

Fonte: GAPRE

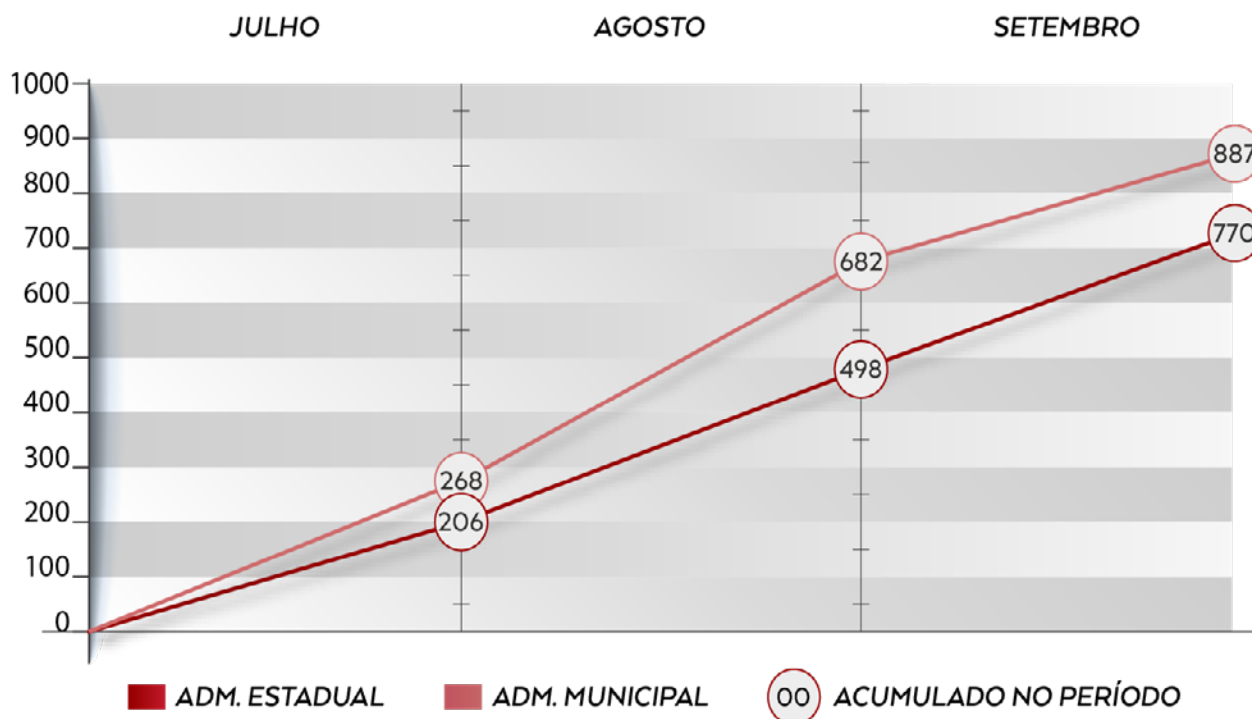




ORIGEM E A NATUREZA	JUL	AGO	SET	TOTAL
<b>ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL</b>	<b>268</b>	<b>414</b>	<b>205</b>	<b>887</b>
1. Contas Anuais	66	69	45	<b>180</b>
1.1 Prefeitura Municipal	13	25	15	<b>53</b>
1.2 Câmara Municipal	38	18	13	<b>69</b>
1.3 Administração Indireta	6	19	13	<b>38</b>
1.4 Secretarias Municipais	9	7	4	<b>20</b>
2. Licitações, Contratos e Convênios	15	33	25	<b>73</b>
3. Atos de Adm. de Pessoal	91	181	76	<b>348</b>
4. Inspeções	16	16	10	<b>42</b>
5. Consultas	1	0	0	<b>1</b>
6. Outros	79	115	49	<b>243</b>
<b>TOTAL</b>	<b>474</b>	<b>706</b>	<b>477</b>	<b>1.657</b>

Fonte: GAPRE

### ACUMULADO DE PROCESSOS JULGADOS POR ORIGEM E NATUREZA



Os processos referentes a Atos de Pessoal somaram 936 decisões, especificamente em relação às aposentadorias e pensões, continuando assim a apresentar resultados expressivos no tocante às demandas apreciadas pelo Tribunal de Contas, uma vez que o órgão fiscalizador tem entre suas prioridades, a análise de processos dessa natureza, à luz dos ditames constitucionais, assim como em relação aos procedimentos licitatórios, que merecem observações técnicas mais apuradas





## 9.0

# RECURSOS JULGADOS

Conforme o Regimento Interno, os gestores podem interpor recursos contra as decisões do TCE, o que lhes assegura o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório. No Trimestre, o Tribunal de Contas do Estado julgou 117 recursos. Desse total, verifica-se que 62 foram apreciados no Pleno, 28 na Primeira Câmara e 27 na Segunda, todos provenientes das áreas municipal e estadual.

**QUADRO 8: RECURSOS JULGADOS - 3º TRIMESTRE**

ORGÃOS	ADM. ESTADUAL	ADM. MUNICIPAL	TOTAL
Pleno	23	39	62
1ª Câmara	5	23	28
2ª Câmara	4	23	27
<b>Total</b>	<b>32</b>	<b>85</b>	<b>117</b>

Fonte: GAPRE



## 10.0

# JULGAMENTO APRECIACÃO DE CONTAS

O julgamento/apreciação das contas dos responsáveis pela guarda, administração ou aplicação de bens e/ou recursos públicos obedece aos regramentos da Constituição e da legislação infraconstitucional. Com efeito, é importante destacar que as contas dos chefes dos poderes executivos ordenadores de despesas sujeitam-se a duplo julgamento, um político - Contas de Governo - pelo correspondente Poder Legislativo, e outro técnico-jurídico - Contas de Gestão - pelo Tribunal de Contas.



As prestações de contas são apreciadas, inicialmente, mediante a emissão de parecer prévio e, em seguida, remetidas às casas legislativas para julgamento político - art. 71, inciso I, c/c o art. 75 da Constituição Federal - ao passo que as Contas de Gestão, onde os chefes dos poderes executivos ordenam despesas, são julgadas, em caráter definitivo, pelo TCE - art. 71, inciso II, c/c o art. 75, caput, da Constituição Federal.

Quanto à análise das Contas de Governo, a decisão da Corte consigna a aprovação ou a desaprovação. Referida deliberação tem como objetivo principal informar ao Poder Legislativo acerca dos aspectos contábeis, financeiros, orçamentários, operacionais e patrimoniais encontrados nas contas globais e anuais aduzidas pelo agente político, notadamente quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas (art. 70, caput, da CF).

Conforme exposto no quadro a seguir, observa-se que no 3º Trimestre o Pleno do Tribunal de Contas emitiu 55 Pareceres Prévios, sendo sete Favoráveis e 48 Contrários.

#### QUADRO 9: CONTAS DE GOVERNO - PARECER PRÉVIO

RESULTADO	Parecer Prévio
Parecer Contrário	<b>48</b>
Parecer Favorável	<b>7</b>
<b>TOTAL</b>	<b>55</b>

Fonte: TRAMITA

No exame das Contas de Gestão, que também alcança os ordenadores de despesas, consubstanciado em Acórdão, o Tribunal de Contas exerce, em plenitude, sua jurisdição, apreciando, como dito, de forma definitiva, as referidas contas, quando esgotados os pertinentes recursos.

#### QUADRO 10: CONTAS DE GESTÃO - ACÓRDÃOS

JULGAMENTO	Acórdãos
Regular	<b>203</b>
Regular com Ressalvas	<b>157</b>
Irregular	<b>51</b>
<b>TOTAL</b>	<b>411</b>

Fonte: TRAMITA



**QUADRO 11: ACÓRDÃOS - RESULTADO E TIPO DE JURISDICIONADOS - 3º TRIM**

<b>ACÓRDÃOS - RESULTADOS E TIPOS DE JURISDICIONADOS</b>				
<b>RESULTADO</b>	<b>REGULAR</b>	<b>REGULAR/RESSALVAS</b>	<b>IRREGULAR</b>	<b>TOTAL</b>
Autarquia	47	33	11	<b>91</b>
Câmara Municipal	55	15	1	<b>71</b>
Empresa Pública	0	1	0	<b>1</b>
Fundação	5	4	0	<b>9</b>
Fundo	6	8	4	<b>18</b>
Governo do Estado	0	0	0	<b>0</b>
Órgão	22	8	3	<b>33</b>
Órgão Especial	5	8	1	<b>14</b>
Poder/Órgão Indep.	3	0	0	<b>3</b>
Prefeitura	33	56	23	<b>112</b>
Sec. de Estado	23	16	7	<b>46</b>
Soc. de Econ. Mista	4	8	1	<b>13</b>
<b>TOTAL</b>	<b>203</b>	<b>157</b>	<b>51</b>	<b>411</b>

Fonte: TRAMITA

# 11.0

## ALERTAS EMITIDOS

Dentro da nova sistemática de análise adotada pelo TCE-PB para as contas públicas, disciplinada pela Resolução RN TC nº 01/2017, a Auditoria do Tribunal de Contas passou a produzir relatórios iniciais, ensejando assim a emissão de “Alertas” aos gestores, decorrentes de indícios de irregularidades ou descumprimento de preceitos relativos à Transparência Pública e à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Os Alertas são emitidos pelos relatores e resultam do acompanhamento das gestões municipais e estadual. No Trimestre foram emitidos 1.258 Alertas, significando advertências aos gestores, quando detectados atos que podem configurar insuficiência nas aplicações constitucionais em Educação e Saúde, ou mesmo na quebra de outros limites legais.

O TCE priorizou as ações dos órgãos governamentais por conta da pandemia da Covid-19, fazendo o acompanhamento diário da gestão, orientando, advertindo e emitindo Alertas, inclusive com a apresentação de relatórios.

**QUADRO 12: ALERTAS EMITIDOS NO 3º TRIMESTRE**

<b>MESES</b>	<b>JUL</b>	<b>AGO</b>	<b>SET</b>	<b>TOTAL</b>
Emissão de Alertas	418	204	636	<b>1.258</b>

Fonte: GAPRE



# FISCALIZAÇÃO

## 12.0 FISCALIZAÇÃO

A Diretoria de Auditoria e Fiscalização - Diafi, dentro da rotina de fiscalização regionalizada realizou no 3º Trimestre apenas 14 inspeção in loco na gestão estadual. As inspeções têm como escopo instruir processos das mais diversas naturezas em órgãos ou entidades das administrações direta e indireta do Estado e dos Municípios. O setor ainda não restabeleceu as inspeções de rotina, e trabalhou pela via remota por meio de drones e outras ferramentas, em razão dos limites e do protocolo sanitário da pandemia do Covid-19.

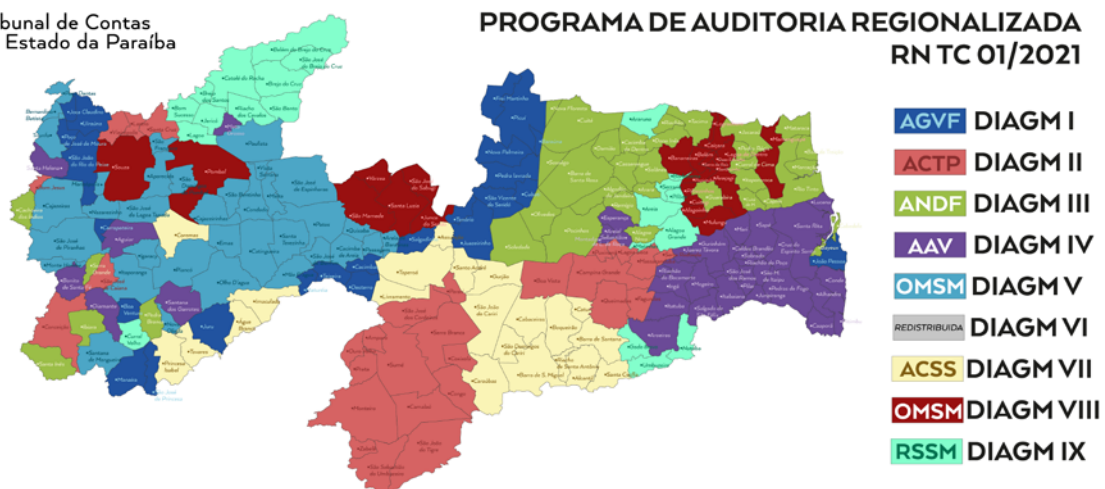
### QUADRO 13: INSPEÇÕES IN LOCO POR SETORES

SETORES	3º Trimestre
Acompanhamento da Gestão Municipal	5
NAVE - Núcleo de Avaliações e Engenharia	9
Acompanhamento da Gestão Estadual	0
Auditoria Operacional	0
<b>TOTAL</b>	<b>14</b>

Fonte: Diafi

**Auditorias Regionalizadas** - O Tribunal de Contas do Estado cumpre sua missão constitucional, não só na condição de órgão orientador e julgador das contas anuais dos gestores municipais, mas também como indutor do desenvolvimento regional. Essa realidade avançou com o aprimoramento das Auditorias Regionalizadas, sistemática que consistiu em dividir o Estado em nove regiões, distribuídas por sorteio para os relatores, que são os conselheiros e conselheiros-substitutos.

O programa de auditorias regionalizadas facilitou o acompanhamento da gestão e a análise das prestações de contas municipais, quanto à realidade de cada região, possibilitando ao relator conhecer os problemas que afetam os municípios. O trabalho do Tribunal é beneficiado também pelos painéis eletrônicos criados para identificar questões referentes à evolução das receitas e das despesas, quadro de pessoal, obras públicas, preços de combustíveis, gerais e transparência.



# CORREGEDORIA

## 13.0 CORREGEDORIA

A Corregedoria Geral do Tribunal de Contas tem, entre suas atribuições, acompanhar o envio dos acórdãos e das decisões emanadas pelos órgãos deliberativos para cobrança dos gestores públicos estaduais e municipais, e demais responsáveis, o cumprimento das decisões, inclusive no controle das respectivas manifestações ao Tribunal sobre as providências adotadas.

Ao Ministério Público Estadual são encaminhadas decisões e julgados, com os respectivos processos para imputações de débitos. No Trimestre, foram encaminhados ao MP onze acórdãos, que somados os valores imputados chega-se ao montante de R\$ 13.126.161,01 Para a Procuradoria Geral do Estado foram enviadas deliberações por responsabilidades e multas aplicadas que somaram R\$ 2.169.926,37, decorrentes de 155 acórdãos emitidos, conforme apresentado nos quadros a seguir:

**QUADRO 14: ACÓRDÃOS REMETIDOS AO MP NO 3º TRIMESTRE**

MÊS	Prefeituras	Órgãos	Câmaras	Total	Responsáveis	Valor R\$
JUL	2	0	0	2	2	<b>1.428.002,70</b>
AGO	3	0	0	3	3	<b>9.318.266,44</b>
SET	2	0	4	6	6	<b>2.379.891,87</b>
<b>TOTAL</b>	<b>7</b>	<b>0</b>	<b>4</b>	<b>11</b>	<b>11</b>	<b>13.126.161,01</b>

Fonte: Corregedoria

**QUADRO 15: ACÓRDÃOS REMETIDOS À PGE NO 3º TRIMESTRE**

MÊS	Prefeituras	Órgãos	Câmaras	Total	Responsáveis	Valor R\$
JUL	26	8	3	37	7	<b>122.571,07</b>
AGO	41	13	3	57	57	<b>1.504.742,04</b>
SET	41	16	4	61	61	<b>542.613,26</b>
<b>TOTAL</b>	<b>108</b>	<b>37</b>	<b>10</b>	<b>155</b>	<b>125</b>	<b>2.169.926,37</b>

Fonte: Corregedoria



# 14.0

## CONSULTAS

O Tribunal de Contas do Estado decide sobre consultas referentes a dúvidas de natureza interpretativa do direito em tese, suscitadas na aplicação de dispositivos legais e regulamentares concernentes à matéria de sua competência, conforme previsto no Art. 174 do Regimento Interno. O parecer emitido sobre as consultas formuladas possui caráter normativo e constitui prejulgamento em tese, não se admitindo matéria de fato ou caso concreto. No 3º Trimestre o TCE respondeu 19 consultas, conforme apresentado no quadro 16.

**QUADRO 16: CONSULTAS RESPONDIDAS**

Formas de Resposta	JUL	AGO	SET	TOTAL
Pelo Tribunal Pleno	2	1	0	3
Administrativamente	8	5	3	16
<b>Total</b>	<b>10</b>	<b>6</b>	<b>3</b>	<b>19</b>

Fonte: GAPRE

# 15.0

## DENÚNCIAS

Qualquer cidadão, partido político, associação legalmente instituída ou sindicato é parte legítima para denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas, na forma prevista no Regimento Interno, regulamentado pela Resolução RN-TC - Nº 10/2010. A denúncia deve observar os requisitos exigidos e atender à instrução processual prevista. No período registraram-se 329 denúncias e representações. Foram julgadas 142, conforme o quadro abaixo:

**QUADRO 17: DENÚNCIAS E REPRESENTAÇÕES**

DENÚNCIAS PROTOCOLIZADAS E JULGADAS NO TRIMESTRE					
PROTOCOLIZADAS	Denúncia		Representação		Total
	Documento	Processo	Documento	Processo	
	220	107	2	0	<b>329</b>
<b>JULGADAS</b>	<b>137</b>		<b>5</b>		<b>142</b>

Fonte: TRAMITA



# FERRAMENTAS DE CONTROLE

## 16.0 FERRAMENTAS DE CONTROLE

### 16.1 Transparência

A transparência na administração pública é uma obrigação para os responsáveis pelo erário. O Tribunal de Contas do Estado, órgão que exerce a fiscalização e controle do dinheiro público, utiliza-se dos avanços tecnológicos disponibilizados nas redes sociais para inovar na aproximação entre as ações da Corte e a sociedade, possibilitando a esta o exercício da responsabilidade pelo acompanhamento e controle social.

Na WEB desde 1998, o Tribunal mantém seu portal e com a modernidade do sistema eletrônico amplia a cada período os serviços e informações, além de dados acerca da gestão pública estadual e municipal paraibanas, bem como de normas - internas e externas- que condicionam a atuação do gestor público. O internauta pode consultar os documentos e processos, ter acesso ao sistema Sagres, às pautas, diário eletrônico, bem como aos painéis eletrônicos.

Os painéis de Acompanhamento da Gestão detalham sobre evolução das despesas, das receitas, origem e natureza, bem como os gastos com pessoal das prefeituras municipais, verificando limites constitucionais das despesas com pessoal. A novidade é que os dados estão sendo atualizados em tempo real, o que permitiu ao Tribunal ampliar as ferramentas disponíveis à sociedade, que já pode ter acesso a outras informações relevantes, a exemplo dos gastos com combustíveis, obras públicas e compras de medicamentos, IDGPB (Saúde e Educação). Recentemente o TCE lançou mais dois painéis com Inteligência Artificial (IA), “Preço da Hora” e “Preço de Referência”, importantes para pesquisas de preços no território paraibano.

Todas as ferramentas de controle social estão à disposição de qualquer cidadão, que poderá acessar o portal do TCE e também a página no aparelho celular, dentro do aplicativo “Nosso TCE-PB”. O Tribunal criou o “Espaço da Cidadania Digital”, projeto que foi desenvolvido para permitir o acesso público às informações que ensejam o controle social dos atos e gastos públicos. O propósito do espaço é contribuir com o aprimoramento, expansão e difusão de programas e aplicativos do TCE.

**SAGRES ON LINE** - Todo cidadão pode acompanhar e avaliar os atos dos gestores públicos, acessando informações sobre a execução orçamentária e financeira das Administrações Direta e Indireta Estadual, Prefeituras Municipais, bem como de todas as Câmaras de Vereadores. Os dados são ali disponibilizados da forma como são recebidos pelo TCE, sem qualquer juízo emitido pelo Tribunal.

**IEGM** - O Índice de Efetividade da Gestão Municipal - IEGM é uma ferramenta adotada pelo Tribunal de Contas da Paraíba para auxiliar no processo de planejamento, definição de prioridade e avaliação da qualidade dos serviços prestados pelas gestões municipais. Os dados são levantados por meio de questionário aplicado junto aos municípios.



**IDGPB** - Reúne informações estatísticas das áreas da Educação e Saúde em nível municipal e estadual. A ferramenta objetiva, em especial, subsidiar o controle institucional e social, bem como disseminar informações relevantes sobre o desempenho dos setores educacionais e de saúde para auxiliar formulação de políticas públicas da Paraíba.

**EMPRESAS INIDÔNEAS** - O Portal do TCE disponibiliza aos gestores públicos um cadastro de empresas inidôneas e suspensas - CEIS.

**CONSULTA DE PROCESSOS** - Permite a cada um dos organismos públicos sob a jurisdição do Tribunal de Contas do Estado acompanhar a tramitação dos seus processos por meio de consulta, bastando, para isso, acessar o link específico na página do TCE na internet.

**ACOMPANHAMENTO DOS ATOS DE PESSOAL** - Disponível aos interessados em acompanhar a tramitação dos processos equivalentes. No acesso o internauta poderá saber sobre data de entrada do processo no TCE e a tramitação, identificando sua última movimentação, bem como a identificação do relator.

**DIÁRIO ELETRÔNICO** - Periódico on-line destinado às publicações oficiais do Tribunal de Contas e por meio do qual os prefeitos e presidentes das Câmaras de Vereadores dos 223 municípios paraibanos poderão dispor de espaço para as publicações das respectivas administrações, exigidas por lei, sem custo para os municípios.

**SERVIÇO DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO - SIC** - Em atendimento à Lei de Acesso à Informação, o Tribunal disponibilizou um link, onde o cidadão poderá ter acesso a diversas informações acerca do TCE, tais como: balancetes, relatório de atividades, formulação estratégica, folhas de pagamento, acompanhamento de processos, entre outros. O Portal disponibiliza ainda as Atas das Sessões, os Relatórios de Gestão Fiscal do TCE e seus balancetes, divulgando, por meio de relatórios trimestrais e anuais.

**ESPAÇO CIDADANIA DIGITAL** - A sala reúne terminais de computadores e painéis que expõem plataformas e ferramentas de transparência. Os aplicativos permitem ao cidadão o acompanhamento e a fiscalização da gestão pública em tempo real. O projeto foi desenvolvido em parceria com a UFPB e UFCG. As ferramentas podem ser acessadas pelo celular no aplicativo “Nosso TCE”.

## 17.0 COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A Assessoria de Comunicação Social (Ascom) é a unidade responsável pelo planejamento e pela execução das ações relacionadas à comunicação interna e externa, tendo como foco a promoção do intercâmbio de informações, dentro do TCE-PB e entre o Órgão e a sociedade, de forma a viabilizar a construção e a manutenção da imagem corporativa.

O Tribunal mantém instrumentos destinados à divulgação interna e externa das atribuições e dos resultados de suas ações, de formas compreensíveis para servidores, jurisdicionados e cidadãos, visando à efetividade e a eficiência da comunicação.





**COMUNICAÇÃO EXTERNA** - Com o intuito de promover a construção e a manutenção da imagem do TCE-PB, a Ascom se encarrega de receber demandas de jornalistas e fornecer a eles quaisquer informações de que necessitem para o cumprimento de suas pautas; de responder às demandas da mídia; de estabelecer rotinas que permitam detectar fatos e feitos que possam se tornar notícias; de criar ferramentas que possibilitem esclarecer à população e aos jurisdicionados sobre o papel do Tribunal de Contas.

O TCE-PB mantém os seguintes canais de comunicação externa.

**Portal do TCE-PB** - Meio de divulgação de informações e serviços pela internet, por meio do endereço ([tce.pb.gov.br](http://tce.pb.gov.br)).

**Relatório de Atividades** - Elaborado pelos setores de Planejamento e Ascom e encaminhado à Assembleia Legislativa, em cumprimento ao art. 71, § 4º da Constituição Estadual.

**Informativo Semanal** - Boletim informativo online semanal, enviado para jornalistas, servidores do TCE-PB, órgãos jurisdicionados, Tribunais de Contas, faculdades estaduais que oferecem curso de Direito e Administração, e órgãos representantes dos Tribunais, como o Instituto Ruy Barbosa (IRB) e a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon).

**Redes Sociais** - A Ascom promove a divulgação institucional das atividades do TCE-PB também por meio do Twitter, Instagram, Facebook, Canal no YouTube e Flickr.

**Clipping** - Diariamente é realizado clipping completo da mídia espontânea sobre as ações e julgamentos do TCE-PB, informações que são disponibilizadas no Portal do TCE. (Aba ASCOM) Link : <https://tce.pb.gov.br/clipping-diario/>.

**Sessões Plenárias AO VIVO** - O TCE-PB realiza a transmissão ao vivo das Sessões Plenárias das Câmaras Deliberativas nas terças e quintas feiras, bem como nas quartas-feira no Tribunal Pleno. Pelo site, no link “Sessões ao Vivo”, todos podem acompanhar o exame das contas públicas em sessões abertas ao público. Outro ganho para os gestores é a disponibilização das pautas e notificações para as Sessões do Tribunal Pleno e das Câmaras.

**COMUNICAÇÃO INTERNA:** O TCE-PB mantém os seguintes canais de comunicação.

**TV Mural** - Com o intuito de proporcionar mais acesso a informações e transparência a seus atos, o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba coloca à disposição dos servidores e cidadãos que visitam o TCE, TVs instaladas em pontos estratégicos, em todos os setores, com informações atualizadas diariamente.

**Intranet** - Rede interna do TCE-PB, acessível exclusivamente aos servidores, que podem obter instantaneamente informações sobre o Tribunal de Contas, seu corpo funcional e eventos de capacitação. Enfoca também assuntos relacionados à saúde e bem-estar e à rotina corporativa.

A tabela a seguir refere-se às atividades de divulgação interna e externas realizadas pela Ascom.



## QUADRO 18: COMUNICAÇÃO EM NÚMEROS - 2021

COMUNICAÇÃO EM NÚMEROS		Total
Matérias Publicadas no Portal TCE-PB		81
Matérias enviadas e replicadas		2.835
Atendimentos à Imprensa		51
Publicações nas Mídias Digitais		165
Criação Produção e Artes		22
Transmissões de sessões por vídeoconferência e TV-TCE		41
Informativo Semanal Digital		13
Visualizações de páginas no Portal do TCE-PB		48.381

Fonte: ASCOM

# 18.0

## OUVIDORIA

A Ouvidoria é um serviço de representação do cidadão junto ao TCE, cuja ação visa aproximar a sociedade à instituição, proporcionando um canal de comunicação onde o usuário pode reclamar, denunciar, perguntar ou informar sobre a administração pública estadual e dos municípios e sobre o próprio Tribunal de Contas do Estado. Nos termos dos arts. 171 a 175 do Regimento Interno cabe à Ouvidoria receber denúncias, reclamações, sugestões, solicitações, elogios, críticas e outros, dando-lhes o devido encaminhamento, conforme o caso.

Instituída em dezembro de 2006, o setor é mais um meio disponível para assegurar a celeridade no atendimento externo, no tratamento das informações e na apuração das demandas recebidas. Nos meses de Julho, Agosto e Setembro a Ouvidoria continuou com suas atividades presenciais suspensas, em atendimento às medidas preventivas anunciadas pela Presidência do TCE. Durante o período registrou 1.149 procedimentos.

## QUADRO 19: PROCEDIMENTOS DA OUVIDORIA

Procedimentos Registrados	JUL/AGO/SET	Total
Denúncias		248
Pedidos de Acesso à Informação		83
Outros		60
Processos Formalizados		107
E-mails recebidos		651
<b>Total</b>		<b>1.149</b>

Fonte: OUVIDORIA



# 19.0

## CONTAS BLOQUEADAS

Por descumprimento ao art. 48 da Lei Orgânica do TCE-PB, o Tribunal de Contas tem competência para o bloqueio nas contas bancárias de Prefeituras e Câmaras Municipais, tendo em vista o não encaminhamento de documentos contábeis, a exemplo de balancetes mensais e prestações de contas. A situação volta à normalidade com a regularização da inconformidade.

O bloqueio das contas implica “a total impossibilidade de movimentação de contas bancárias, por meio de cheques ou qualquer documento hábil”, permitida, porém, a realização de depósitos ou transferências para aplicação financeira que preserve o poder aquisitivo dos recursos, e somente poderá ser levantado o dito bloqueio mediante autorização do TCE. No Trimestre foi registrado apenas dois bloqueios de contas.

### QUADRO 20: BLOQUEIO DE CONTAS BANCÁRIAS

	Prefeituras	Câmaras	TOTAL
3º Trimestre	Alagoinha	Cacimbas	2
Total	1	1	2

Fonte: GAPRE



# 20.0 MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS

O Demonstrativo abaixo apresenta um resumo da movimentação financeira do Tribunal de Contas do Estado, equivalente ao 3º Trimestre do exercício de 2021. Regularmente, o TCE envia seu balancete mensal à Comissão de Acompanhamento e Controle da Execução Orçamentária da Assembléia Legislativa.

## QUADRO 21 - BALANÇO FINANCEIRO

BALANÇO FINANCEIRO						ANEXO 13
* ESTADO DA PARAIBA						*
* CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO						*
* TRIBUNAL DE CONTAS						*
* EXERCÍCIO: 2021 PERÍODO(MES): SETEMBRO						PAGINA: 0001
* DATA EMISSAO: 03/12/2021 - HORA: 09:19						*
INGRESSOS			DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	EXERC ATUAL	EXERC ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERC ATUAL	EXERC ANTERIOR	
RECEITA ORÇAMENTARIA (I)			DESPESA ORÇAMENTARIA (VI)	107.895.228,79	145.292.152,45	
ORDINARIA			ORDINARIA	107.895.228,79	145.292.152,45	
VINCULADA			VINCULADA			
EDUCACAO			EDUCACAO			
SAUDE			SAUDE			
PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS			PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS			
ASSISTENCIA SOCIAL			ASSISTENCIA SOCIAL			
CONVENIO			CONVENIO			
INFRAESTUTURA DE TRANSPOR			INFRAESTUTURA DE TRANSPOR			
OUTRAS DESTINACOES			OUTRAS DESTINACOES			
(-) DEDUCOES DA RECEITA ORÇAMENTARIA						
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	102.642.536,46	145.408.324,20	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	57.947,72	72.419,50	
RECEBIMENTOS			PAGAMENTOS			
EXTRAORÇAMENTARIOS (III)	37.581.776,48	41.948.104,09	EXTRAORÇAMENTARIOS (VIII)	32.272.836,46	41.994.794,34	
Insc. RP não processados	279.567,91	225.329,74	Pagto RP nao Processados	141.809,24	279.683,86	
Insc. RP processados	5.187.313,02	16.363,67	Pagto RP Processados	16.131,67	8.700,00	
Obrg Repart Outros Entes			Obrg Repart Outros Entes			
Valores Restituíveis	32.114.895,55	41.706.410,68	Valores Restituíveis	32.114.895,55	41.706.410,48	
Outros Recebimentos Extr			Outros Pagamentos Extrao			
SALDO EM ESPECIE DO EXERCICIO ANTERIOR (IV)	1.700,03	4.638,03	SALDO EM ESPECIE PARA O EXERCICIO SEGUINTE (IX)		1.700,03	
Caixa e Equivalentes	1.700,03	4.638,03	Caixa e Equivalentes	0,00	1.700,03	
Depósitos Restituíveis	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis	0,00	0,00	
<b>TOTAL (V)=(I+II+III+IV)</b>	<b>140.226.012,97</b>	<b>187.361.066,32</b>	<b>TOTAL (X)=(VI+VII+VIII+IX)</b>	<b>140.226.012,97</b>	<b>187.361.066,32</b>	

## 21.0

## BIBLIOTECA

A Biblioteca Otávio de Sá Leitão Filho tem como escopo a realização de diversas atividades no tratamento das fontes de informações antes de disponibilizá-las aos usuários. No Trimestre foram retomados os atendimentos presenciais aos usuários, respeitando-se os protocolos sanitários em virtude da pandemia do Coronavírus.



## QUADRO 22: BIBLIOTECA - REGISTROS NO SIABI

Entrada na base de dados SIABI	Total
Livros comprados	0
Livros recebidos por doação	33
Assinaturas de periódicos renovados	1
Exemplares de periódicos recebidos	9
Artigos de periódicos indexados	44
Capítulos de livros indexados	2
Sumários de periódicos distribuídos	0
Legislação cadastrada	132
Utilização da sala de leitura	9
Atendimento à reserva de livros	0
Cadastro de novos leitores	58
<b>Total de dados inseridos no sistema</b>	<b>288</b>

Fonte: Biblioteca

ATENDIMENTOS	JUL	AGO	SET	TOTAL
Atendimentos ao Usuário	565	770	931	2.266

Fonte: Biblioteca

## 22.0

# ECOSIL

A Escola de Contas Conselheiro Otacílio Silveira – Ecosil, foi normatizada pela Resolução Administrativa – RA – TC 10/2009, e tem como principal objetivo estabelecer a identidade e as diretrizes pedagógicas da educação corporativa da Corte, visando definir as prioridades, promovendo treinamentos e ações necessárias para a capacitação interna e o aperfeiçoamento da gestão pública. Ao longo do 3º Trimestre do ano a Ecosil retomou suas atividades com a realização de atividades pelas vias presencial e remota, viabilizando parcerias e ações voltadas às ações pedagógicas e culturais. Foram realizados treinamentos e cursos direcionados a servidores e jurisdicionados, conforme descrito no quadro a seguir:



### QUADRO 23: GESTORES E SERVIDORES CAPACITADOS - 3º TRIMESTRE

CURSOS 3º TRIMESTRE	Jul	Ago	Set	H/Aula	Alunos
Treinamento - Google Meet para Instrutores do CAAP	X			2	6
7ª Edição do CAAP - Administração Pública Gerencial	X			32	20
7ª Edição do CAAP - Aperfeiçoamento - Administração Pública - Estatuto das Cidades	X			32	19
7ª Edição do CAAP - Aperfeiçoamento - Administração Pública - Gestão Pública		X		16	19
7ª Edição do CAAP - Aperfeiçoamento - Administração Pública - Responsabilidade Fiscal		X		16	19
7ª Edição do CAAP - Aperfeiçoamento - Administração Pública - Normatização do TCE - Prestação de Contas			X	16	30
7ª Edição do CAAP - Aperfeiçoamento - Administração Pública - Controle Interno			X	16	30
7ª Edição do CAAP - Aperfeiçoamento - Administração Pública - Orçamento, Planejamento e Gestão			X	32	30
Tecnologias Aplicadas à Engenharia Pública - Módulo III: Aplicações BIM em Auditorias	X			10	28
Nova Licitações e Contratos Administrativos - Lei nº 14.133/2021		X		20	29
Educação Continuada de Prevenção e Combate a Incêndio		X		7	19
Curso de Elaboração de PPA e LOA - Turma 03 - Plano Plurianual e Lei Orçamentária Anual		X	X	30	57
II Bom Dia Controle Interno - Contratações à Luz da Nova Lei de Licitações e Contratos		X		2,5	766
Curso de Aperfeiçoamento e Atualização Previdenciária			X	21	100
Curso de Operacionalização do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF			X	15	30
<b>Total</b>				<b>267,5</b>	<b>1.202</b>

Fonte: Ecosil



# 23.0

O Centro Cultural Ariano Suassuna iniciou os trabalhos de impressão, assinatura e encaminhamento dos certificados de participação para os artistas, músicos, poetas, escritores e artistas plásticos que integraram a grade de vídeos dos projetos “Quarentena Cultural 2020”, “Quarentena Cultural 2021”, “Paraíba em Artes” e “Cinquentão Cultural”, esse último em alusão ao jubileu de ouro do TCE-PB.

Os certificados estão sendo entregues presencialmente ou pelos correios, contemplando participantes de todo o país, além do registro que está paralelamente sendo feito, com os artistas enviando fotos ao lado dos seus respectivos certificados, que são postados no instagram do CCAS.

Os vídeos dos trabalhos referentes aos três projetos culturais foram catalogados. Verifica-se mais de mil (1000) produções arquivadas, o que motivou o CCAS a solicitar um espaço no HD de informações do TCE, garantindo a preservação desse material e sua guarda para a posteridade.

O CCAS continua com o trabalho de arregimentação de obras de arte, doadas espontaneamente por seus autores, de forma a garantir um acervo rico e precioso para o Tribunal de Contas do Estado, efetivando na sociedade a participação do órgão na valorização da cultura e dos talentos da Paraíba e até do Brasil. Algumas telas, inclusive, já estão sendo expostas no hall de acesso do Tribunal Pleno.

As atividades presenciais estão sendo retomadas de forma gradativa, respeitando os protocolos sanitários, visando restabelecer o retorno devidamente efetivado e as tratativas para os eventos permanentes - tais como o Sarau Poemas e Cantos da Cidade, os projetos Ação Social Pela Música e TCE-Escola e Cidadania, assim como as apresentações da OSMJP e BMCJP - estão aceleradas de forma pragmática e consciente.

O Centro Cultural Ariano Suassuna manteve um criativo cronograma de atividades híbridas e interativas pela via remota. As ações empreendidas respaldaram os objetivos elencados para o setor, sempre no propósito de aproximar o Tribunal da sociedade e colaborar com o engrandecimento da cultura paraibana.

Nesse âmbito, acatou decisão da presidência para o retorno gradativo dos eventos, estabelecendo e efetivando estudos para a elaboração de novas normas internas de adequação aos protocolos e aos novos tempos, algo que está em pleno andamento e sugestivo para apreciação pelo Conselho Deliberativo do CCAS.

No período foram mantidos esses protocolos sanitários. O CCAS priorizou a esfera virtual, não obstante a continuação do projeto “Quarentena Cultural” - que reuniu mais de 300 artistas entre músicos, pintores, ensaístas e poetas, numa demonstração de que os projetos vêm obtendo ampla repercussão, até no âmbito nacional, principalmente no segmento de artes plásticas, com vários artistas NAIF em ação.

O trabalho está sendo levado à frente e requer diálogo e desprendimento por parte dos artistas plásticos, mas que vem obtendo sucesso em face do já efetivado bom relacionamento que o CCAS mantém com essa importante classe da esfera cultural.



# 24.0

## SERVIÇOS DE SAÚDE

Composto por quatro profissionais, sendo um gastroenterologista, um cardiologista/ clínico-geral e duas enfermeiras, o Serviço de Atenção à Saúde do Tribunal de Contas da Paraíba acolhe a todos os servidores efetivos, comissionados, terceirizados, estagiários e militares. No período, ainda seguindo o protocolo sanitário em virtude da Covid-19, o setor realizou 268 atendimentos presenciais e virtuais às demandas médicas e de enfermagem.

### QUADRO 24: CONSULTAS MÉDICAS

Período	Servidores	Outros	Total
3º Trimestre	121	0	121
<b>Total</b>			<b>121</b>

Fonte: Serviço Médico

### QUADRO 25: ATENDIMENTOS DE ENFERMAGEM

Período	Servidores	Outros	Total
3º Trimestre	110	37	147
<b>Total</b>			<b>147</b>

Fonte: Serviço Médico

## 24.1. Gabinete Odontológico

A qualidade de vida de seus servidores tem sido prioridade na gestão administrativa do Tribunal de Contas, em especial nas ações preventivas e de acompanhamento à saúde funcional. Nesse aspecto, também atua o gabinete odontológico, instalado na sede da Corte, que atende, rotineiramente, servidores e seus dependentes, estagiários, terceirizados e militares à disposição do TCE. No trimestre, os atendimentos foram reiniciados por meio de agendamentos, respeitando-se os protocolos sanitários.

### QUADRO 26: ATENDIMENTOS ODONTOLÓGICOS

Período	Servidores	Outros	Total
3º Trimestre	42	21	63
<b>Total</b>			<b>63</b>

Fonte: Serviço Médico

## 24.2. Serviço Psicológico

Da mesma forma, o Serviço de Psicologia também reiniciou os atendimentos por meio de agendamento aos servidores e colaboradores que prestam serviços junto ao órgão. O setor atua para melhorar o ambiente de trabalho nos aspectos comportamentais, ajudando às pessoas na superação de problemas e no desenvolvimento humano.







**Tribunal de Contas  
do Estado da Paraíba**

R. Profº Geraldo Von Söhsten, 147 - Jaguaribe - João Pessoa (PB)

CEP: 58.015-190

Internet: <http://www.tce.pb.gov.br>

**E-MAILS:**

Gabinete da Presidência: [gapre@tce.pb.gov.br](mailto:gapre@tce.pb.gov.br)

Ouvidoria de Contas: [ouvidoria@tce.pb.gov.br](mailto:ouvidoria@tce.pb.gov.br)

Corregedoria: [Corregedoria@tce.pb.gov.br](mailto:Corregedoria@tce.pb.gov.br)

Assessoria de Comunicação: [ascom@tce.pb.gov.br](mailto:ascom@tce.pb.gov.br)

Diretoria Executiva Geral: [direg@tce.pb.gov.br](mailto:direg@tce.pb.gov.br)

Diretoria de Auditoria e Fiscalização: [diafi@tce.pb.gov.br](mailto:diafi@tce.pb.gov.br)

Diretoria Administrativa: [diad@tce.pb.gov.br](mailto:diad@tce.pb.gov.br)

**TELEFONES:**

(Oxx83) 3208-3300 (PABX)

(Oxx83) 3208-3321 (Presidência)

(Oxx83) 3208-3363 (DIAFI)

(Oxx83) 3208-3320/3440 (DIAD)

(Oxx83) 3208-3495 (ASCOM)

**EQUIPE RESPONSÁVEL:**

Fábia Maria Carolino de Luna

Francisco José Pordeus de Souza

Stalin Melo Lins da Costa

Genésio Alves de Sousa Neto

**Diagramação e Arte Final**

Giovanni de Araújo Santos

